

Declaração de Desconformidade

do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto em fase de Estudo Prévio "Linha do Douro. Projecto de Remodelação do Troço Caíde-Marco"

De acordo com o ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, e após apreciação técnica, pela Comissão de Avaliação, do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto "Linha do Douro. Projecto de Remodelação do Troço Caíde-Marco", em fase de Estudo Prévio, declara-se a Desconformidade do EIA, cuja fundamentação se anexa.

De acordo com o mesmo ponto do Artigo 13º do referido diploma legal, o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Instituto do Ambiente, 6 de Março de 2002

O Presidente



João Gonçalves